



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Av. Rio Maria, 660 - Telex (91) 4641 - Fones: (091) 428 1155 428 - 1123 — Rio Maria — Pará

LEI Nº 231, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1991

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento vigente e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento vigente no valor de Cr\$10.266.666,66 (Dez milhões, duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis cruzeiros e sessenta e seis centavos), destinada a reforço de dotações insuficientes, referente aos meses de outubro e novembro de 1991.

§ Único - O Crédito Suplementar a que se refere o caput do presente artigo, obedecerá à seguinte classificação funcional programática:

100.101.010012001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
3131 - Rem. de Serv. Pessoais	2.266.666,66
3111-01 - Pessoal Civil	3.000.000,00
3111-02 - Diárias	1.000.000,00
3120 - Materiais de Consumo	2.000.000,00
3132 - Outros Serv. e Encargos	2.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do presente Crédito Suplementar, correrão a conta do excesso de arrecadação

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 1991 revogadas as disposições em contrário.

Rio Maria-PA, 04 de novembro de 1991.


SEBASTIÃO EMÍDIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Rio Maria
Rec. 1.111/91


Maria Nécilha de Castro
Sec. Legislativa